



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Estado Paraná

Ofício N. _____
LEI Nº 189/64

Sumula: Abre Credito Suplementar para
construção de Escolas.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, decretade eu, Hetto
Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
Credito Suplementar de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros)
para construção de 20 Escolas, nos locais indicados pela lei Nº
186/64.

Art. 2º) Para cobertura do presente credito fica o
Poder Executivo autorizado a utilizar a arrecadação proveniente de
venda dos lotes de Vista Alegre.

Art. 3º) A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 1 de Abril de
1964.

H. Fleck

HETTO FLECK
PREFEITO

Arnaldo M. Gomes
ARNALDO M. GOMES

SECRETARIO